

Ao
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A/C: Pregoeiro e Equipe de Apoio

Ref.: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025

A empresa **GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.698.620/0005-68, sediada na Avenida Gupe, 10767, Galpão 03, Jardim Belval, Barueri/SP, CEP 06422-120, vem, respeitosamente, solicitar esclarecimento referente ao instrumento convocatório supracitado, conforme disposto abaixo:

Subitem do edital: 12.5 A LICITANTE deverá apresentar Certificado emitido por entidade credenciada junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), tais como ABNT, UL do Brasil e equivalentes, comprovando a habilitação da empresa para o escopo Sala Cofre, Sala Segura e ou Paredes e Divisórias Resistentes a Fogo. Serão aceitos alternativamente o(s) certificado(s): NBR 15247, EN 1047 ou NBR 10636.

Pergunta:

Em relação a exigência contida no subitem 12.5, **que exigiu o certificado emitido por entidade credenciada junto ao INMETRO para uma das normas mencionadas**, compreendemos que também serão aceitos certificados emitidos por entidade credenciada junto ao INMETRO em nome do fabricante e listando a licitante como uma de suas credenciadas, não sendo necessária a comprovação de que o certificado está em nome do licitante, já que se trata aqui do serviço de manutenção e determinados certificados são emitidos apenas para o fabricante da solução. Estamos corretos neste entendimento?

Barueri/SP, 06 de junho de 2025.

Cordialmente,
GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA.